



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA**  
**AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COLÉGIO TENENTE RÊGO BARROS**

**EDITAL Nº 02/CTRB/2023**

**PROCESSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO**  
**TENENTE RÊGO BARROS**  
**(2023/2024)**

**6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II**  
**E**  
**1º ANO DO ENSINO MÉDIO**

## **PALAVRAS DO DIRETOR DO CTRB**

Prezado(a) Candidato(a)!

O Comando da Aeronáutica (COMAER) sente-se honrado com a sua intenção de ingressar no corpo discente do Colégio Tenente Rêgo Barros – CTRB.

A sua escolha descortina a certeza de que o trabalho desenvolvido pelos nossos profissionais tem refletido positivamente no meio social, encontrando-se alinhado às demandas da Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS).

Ingressando no CTRB, o aluno encontrará o ambiente ideal ao seu desenvolvimento acadêmico, além de agregar valores à formação da sua cidadania.

Dessa forma, torna-se imperioso que o candidato conheça e aceite as condições e características do Sistema de Ensino do CTRB.

Seja bem-vindo!

## **CRIAÇÃO**

O Colégio Tenente Rêgo Barros (CTRB) foi fundado em 6 de setembro de 1941, com a ideia inicial de fornecer instrução aos soldados e auxiliar na alfabetização dos servidores civis do antigo 7º Regimento de Aviação, que se tornou PAMA-BE (Parque de Material da Aeronáutica de Belém). Posteriormente assumiu o caráter escolar formal com a finalidade principal de atender aos dependentes de civis e militares da Aeronáutica, movimentados para a cidade de Belém.

A Instituição de Ensino Assistencial foi autorizada a funcionar pela Portaria nº 1.089, de 26 de dezembro de 1960, do Ministério da Educação e Cultura, subordinada atualmente à Diretoria de Ensino da Aeronáutica, nos termos da Portaria nº 1794/GC3, de 1º de novembro de 2018.

## **FUNCIONAMENTO**

O CTRB oferece Educação Básica (Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio).

Belém, 01 de Setembro de 2023.

**CHRISTIANO PINTO MARÇAL Cel Int**  
Diretor do CTRB



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COLÉGIO TENENTE RÊGO BARROS**

**EDITAL Nº 02/CTRB/2023**

**PROCESSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO TENENTE RÊGO BARROS 2023/2024**

A Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS) torna público, nos termos deste Edital que, no período de 18 a 25 de setembro de 2023, estarão abertas as inscrições de admissão ao Colégio Tenente Rêgo Barros (CTRB), por meio de Processo de Admissão.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente edital e seus Anexos estarão à disposição dos candidatos para impressão, na internet, pelo site [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb).
- 1.2. As datas relativas às etapas e eventos do processo de admissão encontram-se disponíveis no cronograma de eventos do Anexo I deste edital e na internet, site [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb).
- 1.3. As informações sobre a regulamentação do processo constarão neste edital.
- 1.4. O processo de admissão ao Colégio Tenente Rêgo Barros é de execução própria e sob a supervisão da DIRENS.

**2. VAGAS**

- 2.1. O presente processo destina-se ao preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas, assim distribuídas: 17 (desessete) vagas ao 6º ano do Ensino Fundamental II e 11 (onze) vagas para o 1º Ano Ensino Médio, sendo 5% de cada ano, aproximando para o número inteiro imediatamente superior, destinadas a candidatos com deficiência.
- 2.2. Quadro de vagas referidas no item 2.1:

TURNO	6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II		1º ANO DO ENSINO MÉDIO	
	Ampla concorrência	Reserva de vagas (pessoa com deficiência)	Ampla concorrência	Reserva de vagas (pessoa com deficiência)
MANHÃ	16 vagas	01	10 vagas	1

### 3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderá concorrer à vaga todo aquele que atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro.

3.1.2. Estar cursando, no ato da matrícula:

- a) O 5º ano do Ensino Fundamental I, para os candidatos às vagas do 6º ano do Ensino Fundamental II; e
- b) O 9º ano do Ensino Fundamental II, para os candidatos às vagas do 1º ano do Ensino Médio.

3.1.3. Estar enquadrado nos seguintes limites de idade:

- a) Para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II: ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro de 2023 ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro de 2023.
- b) Para ingresso no 1º ano do Ensino Médio: ter menos de 18 (dezoito) anos em 1º de janeiro de 2023 ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro de 2023.

3.1.4. Somente serão matriculados os candidatos com declaração de aprovação do 5º ano do Ensino Fundamental I, para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II; e do 9º ano do Ensino Fundamental II, para ingresso no 1º ano do Ensino Médio.

3.1.5. Não ter sido excluído(a) disciplinarmente de qualquer Colégio;

3.1.6. Realizar o preenchimento do formulário de inscrição no site do CTRB [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb) e realizar o pagamento da taxa de R\$ 110,00 (cento e dez reais), por meio de boleto disponibilizado no ato da inscrição.

3.1.6.1. Fará jus à isenção da taxa de inscrição de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que, cumulativamente:

- a) Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.6.2. O pedido de isenção deverá ser manifestado no ato da inscrição.

3.1.6.3. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico, a fim de atestar a veracidade das informações prestadas pelo responsável legal do candidato. A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o responsável legal do candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art.10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.1.6.4. Para a concessão da isenção de taxa de inscrição e validação da inscrição, é de suma importância que os dados pessoais do candidato, informados no ato do cadastramento de inscrição para o processo, sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

3.1.6.5. O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, não garante ao interessado a isenção do pagamento e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender às condições para inscrição previstas no presente edital, afim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

- 3.1.6.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 3.1.6.7. O responsável legal do candidato que solicitou a isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar o resultado de sua solicitação no *site* [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb), na data prevista no Anexo I.
- 3.1.6.8. O responsável legal do candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiver sido indeferida poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite estabelecida no Anexo I.
- 3.1.6.9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.6.10. O não pagamento da taxa implica no indeferimento da inscrição.
- 3.2. Do total de vagas para o Processo de Admissão ao 6º ano do Ensino Fundamental II e ao 1º ano do Ensino Médio serão reservadas 5% para os(as) candidatos(as) com deficiência, de acordo com a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 10.048/2000 de 08 de novembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.
- 3.2.1. O responsável legal do candidato concorrente à vaga de PESSOA COM DEFICIÊNCIA deverá informar, no ato da inscrição, a sua condição, nos termos do disposto no § 1º do art.2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos neste edital, na forma do Decreto nº 9.546 de 30 de outubro de 2018.
- 3.2.2. O responsável legal do candidato que necessitar de CONDIÇÕES ESPECÍFICAS para a realização da prova deverá informá-las, no ato da inscrição, nos termos da Lei 7.611 de 17 de novembro de 2011.
- 3.2.3. O responsável legal do candidato com deficiência e TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades de aprendizagem, que necessite de acompanhamento específico para realização da prova, deverá informá-los, no ato da inscrição, em consonância com a Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021.
- 3.2.4. O responsável legal dos candidatos que se enquadram nos itens 3.2.1, 3.2.2. e 3.2.3 deverá, OBRIGATORIAMENTE, preencher as informações no ato da inscrição e enviar a documentação para o *e-mail* [concurso@ctrb.fab.mil.br](mailto:concurso@ctrb.fab.mil.br), até o término do período de inscrição, informando os dados de identificação do aluno, acompanhado das comprovações médicas, tais como, laudos, atestados, parecer técnico descritivo do fato que comprovem a deficiência, as condições específicas e os transtornos funcionais específicos, bem como os requisitos para adaptabilidade do local de prova, declarada pelo(a) candidato(a), documento de identificação oficial com foto e em perfeitas condições do(a) candidato(a) e de seu responsável legal, dentro do prazo estabelecido no Anexo I.
- 3.2.5. Os atestados e/ou laudos devem estar atualizados no ato do processamento da inscrição.
- 3.2.6. O fornecimento dos atestados e/ou laudos médicos é de responsabilidade exclusiva do responsável pelo candidato. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados no *site* [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb), dentro do prazo estabelecido no Anexo I.
- 3.2.7. Não será concedido atendimento diferenciado ao(à) candidato(a) que não cumprir o disposto no item anterior.
- 3.2.8. A falta do envio das comprovações médicas, ou seu envio fora do estabelecido, remeterá o(a) candidato(a) à ampla concorrência.

- 3.2.9. O atendimento especial não se configura como concorrência à reserva de vagas mencionadas no presente edital, sendo exclusivas das pessoas com deficiência.
- 3.3. Terá inscrição confirmada na relação final dos candidatos divulgada no *site* [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb), dentro do prazo estabelecido no Anexo I.

#### **4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1. A inscrição ao processo de admissão ao CTRB 2023/2024 será efetuada exclusivamente pelo *site* [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb), devendo o responsável pelo candidato obedecer aos seguintes procedimentos:
- 4.1.1. Cada candidato só poderá ser inscrito para um único ano escolar.
- 4.1.2. Caso o candidato apresente duas ou mais inscrições, será considerada válida a mais recente.
- 4.2. Para realizar a inscrição é necessário acessar o *site* [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb) e clicar no *link* “Concurso de Admissão CTRB 2024”. Na exibição da próxima tela, clicar na série escolar referente ao 6º Anodo Ensino Fundamental II ou 1º Ano do Ensino Médio para iniciar o preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implica na aceitação pelo responsável legal de todas as disposições contidas neste Edital e em comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente certame.
- 4.4. Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal pelo candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de preencher a todos os requisitos exigidos quando da admissão.
- 4.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o responsável legal pelo candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo.
- 4.6. O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do presente certame.
- 4.7. De acordo com o Cronograma de Eventos do Anexo I, o candidato deverá acessar o *site* [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb) para confirmar o deferimento da inscrição.
- 4.8. No caso de indeferimento da inscrição, comparecer à Secretaria do CTRB, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Anexo I, a fim de verificar aspendências.

#### **5. DAS PROVAS ESCRITAS**

- 5.1. O processo de admissão ao CTRB constará de um exame intelectual que visa à avaliação e classificação dos candidatos.
- 5.2. O exame intelectual será constituído de provas escritas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para o ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental II e no 1º ano do Ensino Médio, a serem realizadas nos locais e horários previstos no Cronograma de Eventos constantes do Anexo I.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local do exame com antecedência mínima de uma hora, em relação ao horário previsto para o fechamento do portão, de acordo com o Cronograma de Eventos constantes do Anexo I, apresentando, EM MÃOS, somente:
- a) Documento oficial de identidade, com foto recente;
  - b) Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo); e

- 5.3.1. Serão considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL as carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação (DETRAN), Serviços de Identificação do Ministério da Defesa e Passaporte.
- 5.3.2. O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), sendo rejeitado quando:
- I- a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por estar danificada, deteriorada ou manchada;
  - II- a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo de admissão; e/ou
  - III- os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.
- 5.3.2.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o Registro de Ocorrência realizado em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova, acompanhado de qualquer documento que seja minimamente identificado, tais como: certidão de nascimento; título de eleitor; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; cópia de documento de identificação, ainda que autenticada; e protocolos de quaisquer outros documentos.
- 5.3.2.2. Para o(a) candidato(a) que, eventualmente, estiver portando documento constante no item 5.3.2.1, haverá coleta das impressões datiloscópicas e o(a) candidato(a) será fotografado(a), para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no processo.
- 5.3.3. Será permitido ao(à) candidato(a) conduzir, até o local do processo, após verificados pelos membros da comissão de Aplicação e Fiscalização, alimentos e bebidas não alcoólicas para serem consumidos durante a realização das provas, desde que acondicionados em embalagem transparente.
- 5.4. A REALIZAÇÃO DA PROVA será no Colégio Tenente Rêgo Barros, situado na Avenida Júlio César s/n - Souza - Belém - PA - CEP: 66015-000.
- 5.4.1. O portão de acesso ao local de realização da prova do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio será aberto às 7h e fechado às 8h (horário de Brasília).
- 5.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização das provas do processo de admissão, nas datas e horários determinados no Cronograma de Eventos constantes do Anexo I.
- 5.5. **Somente os (as) candidatos (as) inscritos (as) no processo terão acesso aos locais de prova.**
- 5.6. Não será permitido ao candidato adentrar no local de prova portando relógios (digitais, analógicos ou *smartwatch*), chapéus, bonés ou similares, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas, bem como portar aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, receptores de mensagem, gravadores, ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza.
- 5.6.1. O uso de mochilas será permitido, cabendo ao fiscal do certame informar aos candidatos onde mantê-las, durante a realização da prova.
- 5.6.2. Fica vedado o uso de celulares (*smartphones*) no local de prova por parte dos candidatos, no período de 7h às 12h30, sob pena de desclassificação.
- 5.6.3. O CTRB não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos dos(as) de candidatos(as).
- 5.6.4. O não cumprimento das exigências citadas nos itens 5.6, 5.6.1 e 5.6.2 deste edital,

acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).

- 5.7. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato.
- 5.8. A classificação geral do exame intelectual será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente do somatório das notas de Língua Portuguesa e Matemática, obtido pelos candidatos. Essa relação constituir-se-á na referência para convocação e preenchimento das vagas.
- 5.9. As provas escritas objetivas de Língua Portuguesa e Matemática serão do tipo múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e terão as seguintes distribuições:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PONTO POR QUESTÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	<b>30</b>	<b>1</b>	<b>30</b>	<b>15</b>
<b>Matemática</b>	<b>30</b>	<b>1</b>	<b>30</b>	<b>15</b>
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>60</b>	<b>30</b>

- 5.10. As provas escritas objetivas de Língua Portuguesa e de Matemática constarão de 30 (trinta) questões cada uma, com valor de 1 (um) ponto por questão, contendo 5 (cinco) opções e uma única resposta correta. O candidato que obtiver pontuação inferior a 15 (quinze) em qualquer uma das provas estará automaticamente eliminado do processo.
- 5.11. As provas escritas objetivas para o ingresso ao 6º ano do Ensino Fundamental II conterão questões confeccionadas de acordo com o programa elaborado no Anexo II.
- 5.12. As provas escritas objetivas para o ingresso ao 1º ano do Ensino Médio conterão questões confeccionadas de acordo com o programa elaborado no Anexo III.
- 5.13. Iniciada a prova não haverá mais esclarecimentos.
- 5.14. O candidato poderá deixar temporariamente o seu lugar, na sala de prova, somente acompanhado por um fiscal e nas seguintes situações:
- a) atendimento médico;
  - b) fazer uso de sanitários.
- 5.15. Somente haverá prorrogação de tempo de prova por problemas administrativos ou infortúnios.
- 5.16. O cartão-resposta deverá ser entregue, obrigatoriamente, para o fiscal, ao término da prova, devidamente assinado no local indicado, sendo o único documento válido para correção.
- 5.17. As questões serão consideradas erradas quando:
- a) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela considerada como correta de acordo com o gabarito;



- b) o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;
  - c) o candidato deixar de assinalar alguma opção;
  - d) houver rasuras; e
  - e) as marcações das opções de respostas forem realizadas de maneira indevida, contrariando as instruções e impossibilitando a leitura.
- 5.18. Os prejuízos advindos do preenchimento e de marcações incorretas nos cartões-respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta devido ao erro do candidato.
- 5.19. Será considerado reprovado e eliminado do processo o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:
- a) utilizar-se ou tentar fazer uso de meios ilícitos para a resolução das provas;
  - b) fazer rasuras ou marcações nos cartões respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento, ou, ainda, por assinatura fora dos locais destinados;
  - c) cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;
  - d) faltar à prova ou chegar ao seu local após o horário previsto para o fechamento dos portões, ainda que por motivo de força maior; e
  - e) não entregar o cartão resposta e a prova, cujas restituições são obrigatórias ao término do tempo destinado à sua resolução.
- 5.20. **NÃO** serão permitidos durante a realização das provas:
- a) empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato ou entre candidatos; e
  - b) comunicação entre candidato ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.
- 5.21. O candidato somente poderá deixar o local da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do tempo destinado à realização da prova.
- 5.22. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões se permanecer no recinto até os 30 minutos que antecedem ao final da prova.
- 5.23. Os 3 (três) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, assinar a ATA DE APLICAÇÃO de prova, e deixar o local ao mesmo tempo.
- 5.24. O pedido de revisão contra o gabarito das provas escritas do 6º ano do Ensino Fundamental II e do 1º ano do Ensino Médio ocorrerá no local e na data prevista no Cronograma de Eventos constante do Anexo I, mediante requerimento.

## **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1. O critério para o desempate entre dois ou mais candidatos obedecerá a seguinte ordem de prioridades:
- a) Maior nota em Língua Portuguesa;
  - b) Maior nota em Matemática;
  - c) o candidato de idade superior; e
  - d) sorteio.
- 6.2. Caso haja necessidade de sorteio para desempate entre candidatos, o CTRB utilizará de todos os meios de comunicação para a divulgação da data aos interessados (*e-mail*, telefone e publicação no *site* [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb)).

- 6.3. O sorteio para o desempate entre candidatos poderá ser realizado sem a presença dos responsáveis pelos interessados.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1. O resultado do processo será divulgado de acordo como cronograma de eventos do Anexo I, no âmbito do CTRB e no *site* [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb).
- 7.2. NÃO será divulgado resultado por telefone.

## **8. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 8.1. Findo o período de inscrições estabelecido no Cronograma de Eventos do Anexo I, não será permitida qualquer alteração cadastral.
- 8.2. O preenchimento do formulário de cadastramento, bem como o deferimento da inscrição, não assegura ao candidato o direito à matrícula no CTRB.
- 8.3. É de total obrigação do responsável legal do candidato o correto preenchimento do cadastro e inteirar-se das datas, horários e local de realização dos eventos, devendo, para tanto, consultar o Anexo I deste edital e atentar-se aos demais avisos no *site* [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb).
- 8.4. No ato da inscrição, o responsável pelo candidato atestará sua aceitação às exigências do Processo de Admissão, não lhe assistindo o direito a ressarcimento decorrente de insucesso no processo ou por não ter cumprido qualquer exigência para o Processo de Admissão.
- 8.5. Para que os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental II deixem o local de prova desacompanhados, o responsável legal deverá emitir autorização expressa. Caso contrário, ficarão aguardando a chegada até o horário limite estipulado no Cronograma de Eventos previsto no Anexo I.
- 8.5.1. Caso o candidato permaneça no Colégio após o horário estipulado como limite, o CTRB encaminhará os casos ao Conselho Tutelar.

## **9. MATRÍCULA**

- 9.1. Para a efetivação da matrícula, o responsável legal do candidato aprovado no processo de seleção procederá conforme informações e cronograma estipulado no edital de matrículas disponibilizado no *site* [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb).
- 9.2. A não apresentação de qualquer documento exigido na data fixada para a matrícula será considerada desistência e a vaga será preenchida pelo próximo candidato, obedecendo-se a ordem da classificação do processo.
- 9.3. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que participar do processo de admissão ao CTRB utilizando documentos ou informações falsas, quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. O CTRB não irá realizar inscrições de candidatos(as) para o Processo de Admissão, de forma presencial.
- 10.2. Cabe ao CTRB a coordenação do processo de que trata este edital.
- 10.3. Avisos, erratas e informações complementares poderão ser divulgados pelo CTRB em qualquer etapa do processo, por intermédio do *site* [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb), até 24h antes da

prova, exceto o que preconiza o item 5.4. É obrigação do responsável legal do candidato acompanhar as publicações no *site* [www2.fab.mil.br/ctrb](http://www2.fab.mil.br/ctrb).

- 10.4. O CTRB não se responsabiliza por solicitações de cadastramentos não recebidas por problemas relacionados a computadores, falhas e congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.5. O presente processo de admissão terá validade SOMENTE para o ano letivo de 2024.
- 10.6. A inscrição no presente Processo de Admissão implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, não cabendo ao responsável pelo candidato direito a recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.
- 10.7. Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos serão preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação.
- 10.8. As vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos(as) da ampla concorrência.
- 10.9. O Processo de Admissão encerrar-se-á às 12 horas do dia 19 de janeiro de 2024.
- 10.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Belém do Pará, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.
- 10.11. Os casos não previstos serão apreciados pelo Diretor de Ensino da Aeronáutica.

Belém, 01 de Setembro de 2023.

Elaborado por:

**CHRISTIANO PINTO MARÇAL Cel Int**  
Diretor do CTRB

Aprovo:

**Maj Brig Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR**  
Diretor de Ensino da Aeronáutica

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EVENTOS PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrição.	18/09/2023 a 25/09/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Parecer sobre a solicitação de insenção da taxa de inscrição.	02/10/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Período final para pagamento do boleto referente à inscrição.	05/10/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas.	10/10/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Verificação, pelo responsável, no CTRB, quanto às pendências referentes às inscrições indeferidas.	17/10/2023 a 18/10/2023	Secretaria do CTRB (8h às 12h)
Divulgação da relação final dos candidatos.	01/11/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Divulgação da relação de candidatos por sala.	08/11/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Provas escritas de Língua Portuguesa e Matemática para o 6º ano do Ensino Fundamental II.	12/11/2023	CTRB 8h30 às 12h30 (fechamento do portão às 8h)

Provas escritas de Língua Portuguesa e Matemática para o 1ºano do Ensino Médio.	12/11/2023	CTRB 8h30 às 12h30 (fechamento do portão às 8h)
Divulgação das provas de Língua Portuguesa e Matemática e dos gabaritos do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio.	14/11/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Pedido de revisão contra o gabarito das provas escritas de Língua Portuguesa e Matemática do 6ºano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio.	16/11/2023	Secretaria do CTRB (8h às12h)
Divulgação da decisão da interposição de recurso – gabarito definitivo para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio.	23/11/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Resultado preliminar do exame para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio.	30/11/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Interposição de recurso do resultado preliminar do exame para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio.	01/12/2023	Secretaria do CTRB (8h às12h)
Resposta à interposição de recurso do resultado preliminar do exame para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio.	07/12/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Resultado definitivo para o 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio: classificados e reservas.	15/12/2023	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Período de matrícula dos candidatos classificados do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do Ensino Médio dentro do número de vagas efetivas.	08/01/2024 a 15/01/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>

Período de matrícula dos candidatos aprovados, na ordem de classificação e convocados para vagas surgidas por desistência ou inabilitação à matrícula da primeira convocação.	17/01/2024 a 18/01/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/ctrb">www2.fab.mil.br/ctrb</a>
Término do Processo de Admissão.	19/01/2024	Direção CTRB (A partir das 12h)

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II**

#### **1. PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

##### 1.1 ANÁLISE TEXTUAL

1.1.1 Leitura, compreensão e comparação de diversos tipos de textos, com o objetivo de estabelecer relações entre os fatos apresentados no texto (causa, consequência, finalidade, problematização e solução);

1.1.2 Identificar ideia principal, ideias secundárias e os elementos que as compõem.

1.1.3 Comparar diferentes elementos ou partes de um mesmo texto e/ou dos textos entre si;

1.1.4 Identificar e caracterizar personagens principais e secundários;

1.1.5 Relacionar espaço e tempo com os fatos apresentados no texto.

##### 1.2 GRAMÁTICA E ORTOGRAFIA

1.2.1 Análise de regularidades relacionadas ao sistema ortográfico (nasalização, confronto letra/fonema, fonicidade acentuação);

1.2.2 Uso adequado das regras de pontuação;

1.2.3 Identificação e emprego adequado dos verbos regulares e irregulares, nos tempos simples do modo indicativo;

1.2.4 Utilização adequada dos níveis morfológicos, sintático e semântico.

1.3 Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da Língua Portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

#### **Bibliografia Sugerida**

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Edição Renovada. São Paulo: Nacional, 2009.

CEREJA, W. R.; MAGALHÃES, T. C. Português: linguagens. 8. ed. São Paulo: Atual, 2014.

COSTA, C. L., MARCHETTI, G. SOARES, J.J.B. Para viver juntos: língua portuguesa 6.4 ed. São Paulo: Edições SM, 2015. (6º ano)

DELMANTO, D.; CARVALHO, L.B.de. Jornadas.port: língua portuguesa. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

HOUAISS, A. Dicionário Houaiss conciso. São Paulo: Moderna, 2011.

JACINTHO, M.F. Araribá Plus Português. 4.ed. São Paulo: Moderna, 2014.

## **2. PROVA DE MATEMÁTICA**

### **2.1 NÚMEROS E OPERAÇÕES**

- 2.1.1 Sistema de numeração indo-arábico.
- 2.1.2 Classes e ordens de um número natural.
- 2.1.3 Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais.
- 2.1.4 Expressões numéricas envolvendo números naturais.
- 2.1.5 Múltiplos e divisores.
- 2.1.6 Mínimo Múltiplo Comum(MMC).
- 2.1.7 Máximo Divisor Comum(MDC).
- 2.1.8 Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais.
- 2.1.9 Frações equivalentes.
- 2.1.10 Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número.
- 2.1.11 Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais.
- 2.1.12 Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais.
- 2.1.13 Porcentagem.
- 2.1.14 Sistema de numeração romano.

### **2.2 ESPAÇO E FORMA**

- 2.2.1 Figuras geométricas e seus elementos.
- 2.2.2 Classificação de polígonos.
- 2.2.3 Perímetro e área de figuras planas.
- 2.2.4 Classificação de sólidos geométricos.
- 2.2.5 Planificação de sólidos geométricos.
- 2.2.6 Vistas de um objeto tridimensional.
- 2.2.7 Volume de paralelepípedos.

### **2.3 GRANDEZAS E MEDIDAS**

- 2.3.1 Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.
- 2.3.2 Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida.
- 2.3.3 Transformação de unidades de medida.
- 2.3.4 Sistema monetário brasileiro.

### **2.4 TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO**

- 2.4.1 Interpretação de informações em tabelas e em gráficos.
- 2.4.2 Organização de informações em tabelas e em gráficos.
- 2.4.3 Média aritmética.
- 2.4.4 Probabilidade.

### **Bibliografia Sugerida**

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI, Jr., José Ruy. Aconquista da Matemática: 5º ano. Editora FTD, 2015.

PASSOS, Célia; SILVA, Zeneide Albuquerque Inocência da. Matemática: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos. (Caderno do futuro). 3. ed. IBEP, 2012.

PIRES, Célia Maria Carolino; RODRIGUES, Ivan Cruz. Nosso livro de matemática, 5º ano. 2. ed. Zé-Zapt Editora, 2014.



PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS. Projeto Conseguir Módulo II (Matemática e Língua Portuguesa), 5º ano. 2011.

REAME, Eliane. Ligamundo: matemática 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos. 1. ed. Editora Saraiva, 2017.

SANTOS, Julio Cesar Augustus de Paula (editor responsável). Vem voar: matemática, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos. 1. ed. Scipione, 2017.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática, Volumes 1, 2, 3, 4 e 5. 5. ed. Editora Moderna, 2019.

TOLEDO, Carolina Maria Buriti mais: matemática. (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos) 1. ed. Editora Moderna, 2017.

## **ANEXO III**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CANDIDATOS AO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO**

#### **1. LÍNGUA PORTUGUESA**

##### **1.1 ESTUDO DE TEXTO**

1.1.1 Interpretação de textos literários e não literários, verbais e não verbais.

1.1.2 Coesão textual: identificação de elementos linguísticos responsáveis pela coesão textual e suas respectivas relações de sentido.

##### **1.2 GRAMÁTICA**

1.2.1 Morfologia: Estrutura das palavras, formação de palavras, classes de palavras: classificação, flexão e emprego (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição).

1.2.2 Sintaxe: Análise sintática e semântica da oração e do período, pontuação, regência e concordância, estudo da crase e colocação pronominal.

##### **1.3 SEMÂNTICA E ESTILÍSTICA**

1.3.1 Variedades linguísticas.

1.3.2 Sinonímia e antonímia, hipo-nímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

1.3.3 Denotação e conotação, figuras de linguagem, funções da linguagem e vícios da linguagem.

#### **Bibliografia Sugerida**

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. Edição Renovada, São Paulo: Nacional, 2009.

SAVIOLI, F. P. & FIORIN, J. L. Lições de texto: leitura e redação - 1.ed. - São Paulo: Ática, 2011.

HOUAISS, A. Dicionário Houaiss conciso. São Paulo: Moderna, 2011.

ORMUNDO, W.; SINISCALCHI, C. Se liga na língua: Leitura, Produção Textual e Linguagem – 9º ano. São Paulo: Moderna, 2018.

## **2. MATEMÁTICA**

### **2.1 NOÇÕES DE CONJUNTOS**

2.1.1 Igualdade de conjuntos.

2.1.2 Subconjuntos.

2.1.3 Operações com conjuntos: interseção e reunião.

2.1.4 Resolução de problemas.

### **2.2 CONJUNTOS NUMÉRICOS**

2.2.1 Conjunto dos números naturais: propriedades, operações, números primos e compostos, divisibilidade, decomposição em fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum (m.d.c.), mínimo múltiplo comum (m.m.c.) e resolução de problemas.

2.2.2 Conjunto dos números inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, múltiplos e divisores e resolução de problemas.

2.2.3 Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, equivalência de frações, representação decimal e fracionária, números decimais periódicos (dízimas periódicas), comparação de frações e resolução de problemas.

2.2.4 Conjunto dos números reais: propriedades, operações, representação na reta real, relação de ordem e resolução de problemas.

### **2.3 POLINÔMIOS**

2.3.1 Definição.

2.3.2 Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios numa única variável.

2.3.3 Noção intuitiva do conceito de “zeros” de um polinômio.

### **2.4 CÁLCULO ALGÉBRICO**

2.4.1 Operações com expressões algébricas.

2.4.2 Produtos notáveis.

2.4.3 Fatoração.

2.4.4 Frações algébricas.

2.4.5 Resolução de problemas.

### **2.5 EQUAÇÕES DE 1º GRAU**

2.5.1 Resolução de equação de 1º grau.

2.5.2 Resolução de sistema de equações de 1º grau.

2.5.3 Resolução de problemas redutíveis a equação de 1º grau.

2.5.4 Resolução de problemas redutíveis a sistema de equações de 1º grau.

2.5.5 Inequações de 1º grau.

2.5.6 Resolução de problemas envolvendo inequações de 1º grau.

### **2.6 EQUAÇÕES DE 2º GRAU**

2.6.1 Resolução de equação de 2º grau.

2.6.2 Resolução de problemas redutíveis a equação de 2º grau.

2.6.3 Equações irracionais.

2.6.4 Equações biquadradas.

### **2.7 FUNÇÕES**

2.7.1 Noção intuitiva e definição.

2.7.2 Notação de função.

2.7.3 Domínio, imagem e contradomínio.

2.7.4 Função polinomial do 1º grau: definição, propriedades, zero ou raiz da função, estudo da variação do sinal gráfico.

- 2.7.5 Função polinomial do 2º grau: definição, propriedades, zeros ou raízes da função, coordenadas do vértice, estudo de máximo e mínimo, estudo da variação do sinal e gráfico.
- 2.7.6 Resolução de problemas envolvendo função de 1º grau.
- 2.7.7 Resolução de problemas envolvendo função de 2º grau.

## 2.8 GEOMETRIA PLANA

- 2.8.1 Conceitos fundamentais.
- 2.8.2 Polígonos: definições, elementos, diagonais, ângulo interno e ângulo externo;
- 2.8.3 Triângulos: conceito, elementos e classificação; medianas e baricentro; bissetrizes e incentro; alturas e ortocentro; mediatrizes e circuncentro;
- 2.8.4 Quadriláteros: definição, elementos, propriedades e consequências;
- 2.8.5 Círculo e circunferência: definição e diferenciação; propriedades de arcos, ângulos e cordas; relações métricas.
- 2.8.6 Segmentos proporcionais.
- 2.8.7 Feixe de paralelas.
- 2.8.8 Teorema de Tales.
- 2.8.9 Congruência e semelhança de triângulos.
- 2.8.10 Relações métricas no triângulo retângulo.
- 2.8.11 Relações métricas em um triângulo qualquer.
- 2.8.12 Projeção ortogonal.
- 2.8.13 Transformações geométricas elementares: translação, rotação e simetria.
- 2.8.14 Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
- 2.8.15 Razões trigonométricas em um triângulo qualquer.
- 2.8.16 Cálculo de perímetro.
- 2.8.17 Comprimento de circunferência.
- 2.8.18 Áreas de superfícies planas.
- 2.8.19 Polígonos regulares.
- 2.8.20 Medidas de comprimento, de área, de capacidade e de volume: transformações.
- 2.8.21 Volume de paralelepípedo reto retângulo.
- 2.8.22 Resolução de problemas.

## 2.9 RAZÕES, PORCENTAGENS E NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA

- 2.9.1 Razões e proporções.
- 2.9.2 Números e grandezas proporcionais.
- 2.9.3 Regra de três simples e composta.
- 2.9.4 Porcentagens.
- 2.9.5 Juros simples.
- 2.9.6 Resolução de problemas.

## 2.10 NOÇÕES DE ESTATÍSTICA BÁSICA

- 2.10.1 Tabelas.
- 2.10.2 Representações gráficas: barras, colunas, setores, linhas e pictogramas.
- 2.10.3 Média aritmética simples e ponderada.

## 2.11 CONTAGEM E PROBABILIDADE

- 2.11.1 Noções de contagem.
- 2.11.2 Noções de probabilidade.

## Bibliografia Sugerida

BIANCHINI, Edwaldo. Matemática Bianchini (6º, 7º, 8º e 9ºanos).8.ed.Editora Moderna, 2015.

DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau.Fundamentos de matemática elementar, 9: geometria plana.9.ed. Editora Atual, 2013.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI, Jr.José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A Conquista da Matemática:6º, 7º, 8º e 9ºanos. Editora FTD, 2015.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antonio. Matemática e realidade: 6º, 7º, 8º e 9ºanos.8. ed.Editora Atual, 2013.

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel; DEGENSZAJN, David Mauro. Fundamentos de matemática elementar,11: matemática comercial, matemática financeira e estatística descritiva. 9. ed. Editora Atual, 2013.

IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos.Fundamentos de matemática elementar,1:conjuntos, funções. 9.ed.Editora Atual, 2013.

MORI, Iracema; ONAGA, Dulce Satiko. Matemática: ideias e desafios, 6º, 7º, 8º e 9º anos. 18. ed.Editora Saraiva, 2015.

SILVEIRA, Ênio;MARQUES, Cláudio.Matemática:compreensão e prática.Volumes 6, 7 , 8 e 9. 6.ed.Editora Moderna, 2019.